



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2007**

*Dispõe sobre o aumento de vagas do cargo de provimento efetivo de Oficial de Finanças, do quadro permanente da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:*

*Art. 1º. Serão em número de 04 (quatro), as vagas do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Finanças, Símbolo OFI**, constante da Tabela 3 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional III – Administrativo, da Lei Complementar nº 065 de 17 de maio de 2007.*

*Art. 2º. Será de 04:00 horas, com efeito a contar da data de publicação da presente Lei, a carga horária diária do cargo de provimento efetivo de **Fonoaudiólogo**, constante da Tabela 5 – Cargos Isolados de Provimento Efetivo – Grupo Ocupacional V – Quadro da Saúde – Superior e Técnico, da Lei Complementar nº 059, de 23 de maio de 2006 e alterações posteriores.*

*Art. 3º. A Tabela 1 – Cargos Isolados de Provimento em Comissão, Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Assessoramento, passa a vigorar no forma do Anexo Único, parte integrante da presente Lei Complementar.*

*Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 03 (três) dias do mês de julho do ano 2007.*

  
**ZELMO DE BRIDA**  
**-Prefeito Municipal-**

Publicado no Jornal \_\_\_\_\_

*Diário MS*

Edição nº 3644

De: 04/07/2007



Responsável

**ANEXO ÚNICO À LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2007  
PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO**

**ANEXO I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS**

**TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I – GRUPO GERENCIAL E DE ASSESSORAMENTO**

SÍMBOLO	CARGOS	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
GER-1	Gerência Geral	01	3.523,58		8 h
GER-2	Gerência de Área	08	3.171,79		8 h
GER-3	Gerência de Núcleo	25	1.887,80		8 h
GER-4	Gerência de Equipe	20	1.079,19	Nível Superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-1	Assessor de Gabinete	01	3.171,79		8 h
ASJ-2	Procurador Jurídico	02	3.171,79	Bacharel em Ciências Jurídicas, aprovado em exame da OAB com experiência do setor público	8 h
ASI-3	Assessor de Imprensa	01	1.887,80	Nível Superior ou capacidade técnica notória	8 h
CST-1	Conselheiro Tutelar	05	856,08	Conforme a Lei Municipal nº 707/94	8 h
EJM-1	Encarregado da Junta Militar	01	1.110,38	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
UMC-1	Enc. da Unid. Mun. de Cadastro	01	1.110,38	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-4	Assessor III	20	1.331,45	Nível superior completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-5	Assessor IV	16	1.079,19	Nível médio completo ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-6	Assessor V	35	646,57	técnica notória	8 h
ASS-7	Assessor VI	50	448,41	Ensino fundamental incompleto ou capacidade técnica notória	8 h
ASS-8	Assessor VII	112	380,00	capacidade técnica notória	8 h

